



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

ATA NÚMERO DOIS

UMA VAGA DE ARTES VISUAIS

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu o júri de oferta pública para contratação de um docente, em horário completo, para lecionar no curso profissional técnico de animação 2D/3D, em regime de contrato de trabalho em exercício de funções públicas a termo resolutivo, para o ano letivo dois mil e vinte e quatro barra dois mil e vinte e cinco, presidido por Rui Miguel Assunção Rodrigues – Diretor Pedagógico e pelos vogais efetivos João Pedro dos Santos Pereira – Diretor de curso e Docente e Sandra Escórcio de Freitas Sarcevic – docente, todos a exercerem funções no Conservatório– Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, adiante designado por Conservatório.

Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade, adotar a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um – Analisar os requerimentos de candidatura, nomeadamente requisitos de admissão e seleção dos candidatos.

Ponto dois - Aprovar a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Ponto três – Marcação da entrevista profissional de seleção.

Ponto um - Analisar os requerimentos de candidatura, nomeadamente requisitos de admissão e seleção dos candidatos.

O júri verificou que existem dois requerimentos à referida oferta de emprego, nomeadamente, Diogo José Costa Serrão Goes e Luis Tiago Gonçalves de Sousa, procedendo de imediato à sua análise.

O candidato Diogo José Costa Serrão Goes detém a licenciatura em Artes Plásticas -Ramo Pintura, com classificação final de catorze valores. Relativo ao tempo de serviço nada consta de tempo de trabalho docente.

O candidato Luis Tiago Gonçalves de Sousa detém o Mestrado ensino artes visuais 3º ciclo e Secundário, com classificação final de curso de dezassete. Relativo ao tempo de serviço nada consta de tempo de trabalho docente.

Ponto dois - Aprovar a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Admitir à oferta pública de emprego o candidato Luis Tiago Gonçalves de Sousa por deter o requisito de admissão nomeadamente Mestrado ensino artes visuais 3º ciclo e Secundário;

Não admitir à oferta pública de emprego o candidato Diogo José Costa Serrão Goes por não deter o requisito de admissão nomeadamente Mestrado ensino artes visuais 3º ciclo e Secundário;

Nestes termos decidiu o Júri proceder à avaliação do primeiro parâmetro para os candidatos admitidos, nos seguintes termos:

GRADUAÇÃO PROFISSIONAL - $\{(X*0,5)+Y\}/365\}+Z$

EM QUE:

X – NÚMERO DE DIAS ANTES DA PROFISSIONALIZAÇÃO

Y – NÚMERO DE DIAS DEPOIS DA PROFISSIONALIZAÇÃO

Z – CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CURSO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Sendo avaliado da seguinte forma:-----

Luis Tiago Gonçalves de Sousa – dezassete valores.

Candidato admitido – Luis Tiago Gonçalves de Sousa -----

Candidato excluído - Diogo José Costa Serrão Goes – por não possuir o requisito de admissão nomeadamente o Mestrado ensino artes visuais 3º ciclo e Secundário.-----

Candidato colocado - Luis Tiago Gonçalves de Sousa.-----

-----Ponto três – Marcação da entrevista profissional de seleção.-----

----Mais, determinou o júri não proceder ao segundo método de seleção de acordo com o previsto na ata número um, nomeadamente « Mais, decidiu o Júri que, no caso de haver apenas um candidato admitido e desde que cumpra com os requisitos do primeiro parâmetro de avaliação, fica dispensado do segundo parâmetro de avaliação.»-----

----Mais deliberou o júri, dispensar da audiência dos interessados nos termos do número sete do artigo quarenta e quatro do Decreto Legislativo Regional número vinte e oito barra dois mil e dezasseis barra M, de quinze de julho, atendendo a que os alunos do cursos profissional de animação 2D/3D encontram-se sem aulas da área técnica, o que prejudica o cumprimento da carga horária anual dos mesmos.-----

----Não havendo outro assunto a tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos elementos presentes.-----

O Presidente:

Os Vogais: